



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1474 =

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".
(Vereador Júlio César Resende Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

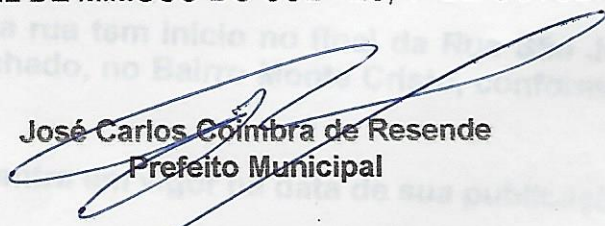
Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Monte Cristo, na Sede deste Município, passa a denominar-se "Bernadino Guedes dos Santos".

Art. 2º - A referida rua tem início no final da Rua São José, indo em sentido à Rua Ely Machado, no Bairro Monte Cristo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 1º DE OUTUBRO DE 2002.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

Presidente